



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2025
AO CONTRATO Nº
2024NE001034, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
DE CULTURA - APC

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede no(a) Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte/ MG, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72**, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor Rafael Bastos Teixeira, nomeado(a) pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0046-53**, sediado(a) na Rua Imaculada Conceição, nº 1.155, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Vanderlei Siqueira dos Santos, presidente da Associação, conforme estatuto social apresentado nos autos, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 397/2024, processado sob o nº 23208.004295/2024-48** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 2024NE001034, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 2024NE001034, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.004295/2024-48.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto no Termo de Referência (Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI), 4,4038% (quatro inteiros e quatro mil e trinta e oito décimos de milésimo por cento), conforme declaração contábil anexa ao processo.

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de

- R\$ 453,95 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).
- 2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 10.308,00 (dez mil trezentos e oito reais) para **R\$ 10.761,95** (dez mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
- 2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de setembro de 2025.
- 2.5. Objeto da contratação após reajuste:

Item	Descrição do Serviço	Valor Atual Mensal Antes do Reajuste	Valor Mensal Após Reajuste	Valor Anual Antes do Reajuste	Valor Anual Após o Reajuste
1	Prestação do serviço acessório de manutenção, atualização e suporte técnico do sistema integrado de bibliotecas <i>Pergamum</i> .	R\$ 859,00	R\$ 896,83	R\$ 10.308,00	R\$ 10.761,95

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
- Empenho: 2025NE001069
- Gestão/Unidade: 158122
- Fonte: 1000000000
- Programa de Trabalho: 231470
- Elemento de Despesa: 339040
- PI: LFUNCP01REN

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 05/12/2025, às 13:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 05/12/2025, às 15:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Siqueira dos Santos, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 09:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela da Silva Monteiro, Testemunha**, em 15/12/2025, às 10:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 15/12/2025, às 14:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2550387** e o código CRC **1E8E6D84**.

23208.004295/2024-48

2550387v1